

Decreto nº 10/95.

36

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a pedido.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Sr. Antonio Pereira Neves, Pedreiro I, constante da tabela I, Anexo II, nível 3, da lei municipal nº 1013/93, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, a quem foi apresentado o pedido, a partir de 03 de outubro de 1995, tendo em vista contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, conforme provou com certidão de liquidação de tempo de serviço, expedido pelo Departamento de Administração desta municipalidade, tudo nos termos do art. 92, nº III, letra "a" da Lei Orgânica do município de Echaporã.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 03 de outubro de 1995.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Carlos Carlos
Diretor Administrativo